GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO **116** de 06 de abril de 1 982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1 981,

D E C R E T A

Art. 1º - Passam a constituir a Comissão para avaliar os imoveis residenciais do Governo de Rondônia, pendente de alienação, os seguintes servidores: JOSÉ OCENO ALVES, Contador, como Presidente; DORVAL DA SILVA CUNHA, Engenheiro Civil; JOSÉ OTINO DE FREITAS, Engenheiro Civil e JOSÉ JONAS BATISTA, Servidor Técnico Especializado, como membros.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira
- Governador -

Publicado no Diário Oficial
nº 059 do dia 14/04/82